



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS   |                               |
| Diretoria Administrativa   |                               |
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Diretoria Administrativa                       |                               |
| Responsável pela Demanda: Leandro Ribas Neves  | Cargo: Diretor Administrativo |
| E-mail: <a href="mailto:Ineves@camaracaxias.rs.gov.br">Ineves@camaracaxias.rs.gov.br</a> | Telefone:<br>5430663886       |

### 1. Objeto da Contratação

Aquisição de 50 (quarenta) sacos de 20 Kg de terra preta adubada para a Câmara Municipal de Caxias do Sul/RS.

Código CATMAT: 218314

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

#### 2.1. Motivação da Contratação

A presente demanda tem como objetivo a aquisição de 50 (quarenta) sacos de 20 Kg ou 40 (quarenta) sacos de 25 Kg de terra preta adubada para áreas verdes da Câmara Municipal de Caxias do Sul/RS. A aquisição de terra preta para uso nos jardins, vasos ornamentais e demais áreas verdes da Câmara de Vereadores justifica-se pela necessidade de melhorar a qualidade do solo utilizado na manutenção paisagística do edifício público, garantindo plantas mais saudáveis, maior durabilidade dos canteiros e melhor apresentação estética dos espaços institucionais.

A terra preta possui alta capacidade de retenção de nutrientes e água, além de ser rica em matéria orgânica estável, o que resulta em maior vigor das plantas e redução da necessidade de adubações frequentes. Sua estrutura melhora a aeração do solo, favorece o desenvolvimento radicular e aumenta a resistência das plantas a períodos de estiagem, reduzindo custos de irrigação e de manutenção.

Além dos benefícios agrônômicos, o uso de terra preta em áreas verdes públicas reforça o compromisso da Câmara com práticas sustentáveis, uma vez que o material contribui para o sequestro de carbono, estimula a atividade biológica do solo e pode ser proveniente de processos ambientalmente responsáveis de reaproveitamento de resíduos orgânicos.

Dessa forma, a aquisição de terra preta representa uma medida técnica e economicamente vantajosa, elevando a qualidade paisagística da instituição, promovendo sustentabilidade e otimizando os recursos destinados à manutenção dos jardins e plantas da Casa Legislativa.



## 2.2. Objetivos da Contratação

A aquisição dos 40 (quarenta) sacos de 25 Kg de terra preta adubada, usualmente disponíveis no mercado, tem como objetivo melhorar a qualidade do solo utilizado nos canteiros, vasos e áreas verdes da instituição, garantindo condições adequadas para o pleno desenvolvimento das plantas ornamentais; otimizar os custos de manutenção dos jardins, diminuindo a necessidade de adubações frequentes, substituição de plantas e consumo de água, devido à maior retenção hídrica proporcionada pela terra preta e melhorar a estética e a ambientação dos espaços públicos internos e externos, oferecendo aos servidores, vereadores e visitantes um ambiente mais agradável, acolhedor e bem cuidado.

## 3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada

| Descrição do Objeto:                 | Quantidade em unidades |
|--------------------------------------|------------------------|
| Saco de 20 kg de terra preta adubada | 50                     |

## 4. Forma de contratação sugerida:

Dispensa de licitação pelo baixo valor estimado para a contratação (lei 14.133/2021, art. 75, II)

## 5. Justificativa do valor gasto na contratação (Lei 14.133/2021, art. 72, II e VII):

O valor atualmente apurado para o produto em questão resultou de pesquisas local de fornecedores e pesquisas em sites especializados no fornecimento necessário, anexas, e pesquisa de preços realizada no Compras Gov. Tal procedimento visa garantir maior precisão e adequação do valor às condições reais do mercado e às necessidades específicas da Câmara Municipal.

| Fornecedor  | CNPJ               | Unidade de Medida | Preço Unitário R\$ |
|---|--------------------|-------------------|--------------------|
| Média Relatório Pesquisa Preços Compras.gov.br        |                    | Saco 20 Kg        | 27,50              |
| Cobasi Comércio Prod. Básicos e Industrializados S.A. | 53.153.938/0001-08 | Saco 25 Kg        | 39,50              |
| Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem       | 01.438.784/0001-05 | Saco 20 Kg        | 34,90              |
| Floricultura Da Pipa Ltda.                            | 31.850.269/0001-90 | Saco 20 Kg        | 25,00              |
| Cassol Materiais de Construções Ltda.                 | 75.400.218/0027-71 | Saco 20 Kg        | 44,90              |

Após análise dos valores apresentados, foi feita o cálculo para verificar qual metodologia seria utilizada. Nos casos que o coeficiente de variação for maior que 25% deve-se utilizar a mediana, caso contrário é utilizada a média. Desta forma, pela média o valor estimado foi de R\$ 34,36, conforme tabela abaixo:

| CNPJ | Quant. | Valor Unitário | Valor total | Conclusão         | Média                    | R\$ | 34,36  |
|------|--------|----------------|-------------|-------------------|--------------------------|-----|--------|
|      | 1      | R\$ 27,50      | R\$ 27,50   | PREÇO VÁLIDO      | Mediana                  | R\$ | 34,90  |
|      | 1      | R\$ 39,50      | R\$ 39,50   | PREÇO VÁLIDO      | Desvio Padrão            | R\$ | 8,25   |
|      | 1      | R\$ 34,90      | R\$ 34,90   | PREÇO VÁLIDO      | Coeficiente de Variação  |     | 24,02% |
|      | 1      | R\$ 25,00      | R\$ 25,00   | PREÇO INEXEQUÍVEL | Método escolhido         |     | Média  |
|      | 1      | R\$ 44,90      | R\$ 44,90   | SOBREPREÇO        | Valor unitário escolhido | R\$ | 34,36  |

## 6. Contratação prevista no plano de contratações anual?

( ) sim (X) não, justificativa: não há plano de contratações anual.



**7. Este processo de contratação está instruído com (documentos na Lei Nº 14.133/2021, art. 72, II):**

7.1 Estudo Técnico Preliminar (ETP)? ( x ) sim ( ) não.

7.2 Análise de riscos? ( ) sim ( x ) não.

7.3 Termo de Referência? ( ) sim ( x ) não.

7.4 Projeto Básico? ( ) sim ( x ) não.

7.5 Projeto Executivo? ( ) sim ( x ) não.

**8. Justificativa para o caso de não elaboração de cada documento citado no item anterior.**

Não foram observados riscos a serem analisados e não há necessidade de termo de referência, projeto básico ou executivo, tendo em vista o objeto da contratação.

**9. Razão da escolha do contratado e seu CNPJ (Lei 14.133/2021, art. 72, VI):**

A escolha do fornecedor CNPJ 31.850.269/0001-90 se deu dentro da média das propostas recebidas, pesquisa de preços em sites especializados e pesquisa de preços no compras.gov.br.

**10. Data de vencimento do pagamento e suas condições:**

O pagamento será efetuado em 1 vez sem entrada (15 dias da data de faturamento) após o recebimento do produto.

**11. Forma de pagamento e informações da conta para recebimento:**

As informações bancárias serão fornecidas pela contratada junto a Nfe.

**12. Local de entrega do bem e data estimada para o recebimento do objeto:**

O material deverá ser entregue nas dependências da Câmara Municipal de Caxias do Sul, aos cuidados da Diretoria Administrativa.

**13. E-mail ou o local onde deverá ser entregue a respectiva nota fiscal.**

financeiro@camaracaxias.rs.gov.br

Instruem este processo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (Lei 14.133/2021, art. 72, V).

Caxias do Sul/RS, 05 de fevereiro de 2026.

**Leandro Ribas Neves**  
**Diretor Administrativo**